



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

Lei nº 164, de 18 de dezembro de 1992

Autoriza o Chefe do Poder Executivo' doar terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado' à fazer doação à Mitra Arquidiocesano de Fortaleza, um terreno situado na Rua Santa Adélia, na Sede do Município de Eusébio, de forma irregular, com área de $293,40m^2$, com as seguintes características e confrontações:

AO NORTE (FUNDO), por uma linha reta tirada no sentido nascente-poente, onde mede 9,00m, confinando com um terreno da Prefeitura de Eusébio.

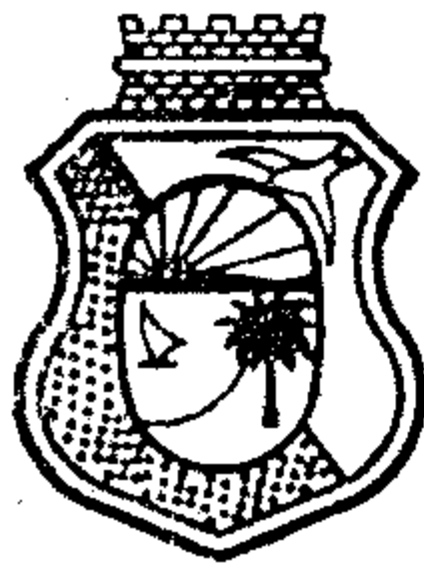
Ao SUL (FRENTE), por uma linha reta tirada no sentido nascente-poente, onde mede 9,00m, confinando com a rua Santa Adélia.

Ao NASCENTE (LADO DIREITO), por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, onde mede 32,60m, confinando com um terreno da Prefeitura de Eusébio.

Ao POENTE (LADO ESQUERDO), por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, onde mede 32,60m, confinando com um terreno de Raimundo de Lima.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se destina a construção da Casa Paroquial da Matriz de Eusébio.

DIGITALIZADO
EM
CARLOS NEYBSON F. PIRES



Prefeitura Municipal de Eusébio

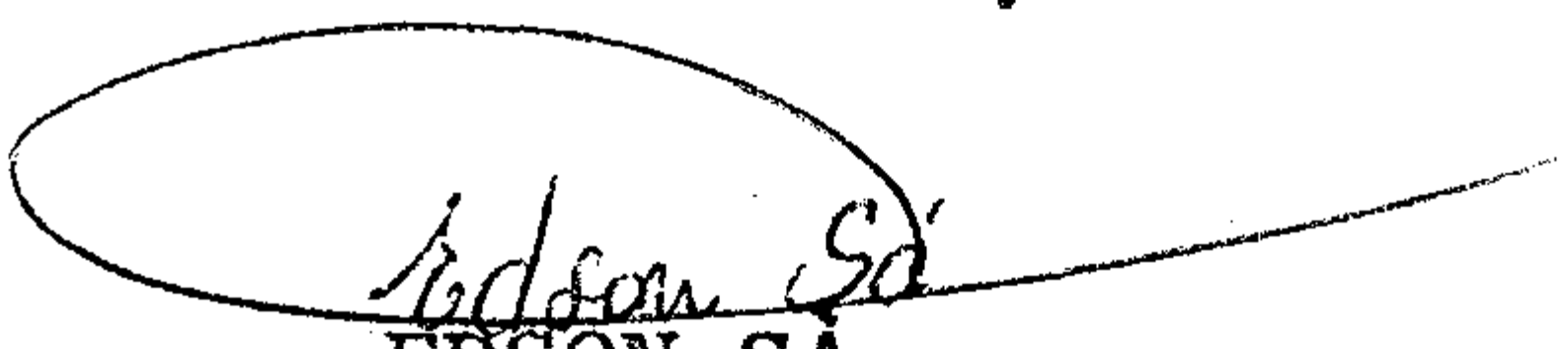
AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

Art. 3º - A não utilização do terreno em referência ou a sua utilização fora do que dispõe o Art. 2º dentro do prazo de 06 (SEIS) meses anulará a doação, ficando a aludida Arquidiocese responsável por todas as despesas para a efetivação desta medida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18 de dezembro de 1992.


EDSON SA

PREFEITO MUNICIPAL